



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
SEÇÃO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO 22/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-RR Nº 22/2024 (0885735), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA (TRE/RR) E A AMAZONIA TELECOMUNICACOES LTDA INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O N.º 18.311.497/0001-24 DESTINADO À ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA - TRE/RR**, com sede na Av. Juscelino Kubistchek, n.º 543, São Pedro, nesta Capital, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 05.955.085/0001-85, neste ato representado por seu Diretor-Geral, o senhor Alex Caon Fin, nomeado pela Portaria 104/2023, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no DJE n.º 27, de 09 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 80, XVIII, da Resolução n.º 510/2023 (0800645) - Regulamento da Secretaria deste Tribunal, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **AMAZONIA TELECOMUNICACOES LTDA** inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 18.311.497/0001-24, sediado(a) na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 924, Bairro São Francisco, em Boa Vista/RR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jaime Haickel y Fernandez, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2117353, expedida pela (o) SSP/DF, e CPF n.º 723.176.201-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 0001854-03.2024.6.23.8000 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Supressão qualitativa consistente na exclusão do item 45 (comunicação satelital de dados usando tecnologia em Órbita Baixa (LEO). Serviço por 30 dias), o que equivale a 70,13 % do valor inicial atualizado do Contrato TRE-RR nº 22/2024 (0885735), com fundamento no art. 124, II, "b", da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser **R\$ 11.557,00 (onze mil quinhentos e cinquenta e sete reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MUNICÍPIO	LOCAL/ENDEREÇOS DE INSTALAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR DA INSTALAÇÃO	VALOR TOTAL DO ITEM
1			SEST/SENAT - AV. PRINCESA ISABEL, 1200 - JARDIM FLORESTA	Link	1	R\$ 789,00	R\$ 100,00	R\$ 889,00
2			ESCOLA MARIA DAS DORES BRASIL - AV. DAS GUIANAS, 1201 - 13 DE SETEMBRO	Link	1	R\$ 789,00	R\$ 100,00	R\$ 889,00
3			ESCOLA MONTEIRO LOBATO - RUA CECÍLIA BRASIL, 1506 - CENTRO	Link	1	R\$ 789,00	R\$ 100,00	R\$ 889,00
4			ESCOLA JESUS DE NAZARENO - RUA MANOEL SABINO DOS SANTOS, 36 - CARANÁ	Link	1	R\$ 789,00	R\$ 100,00	R\$ 889,00

5	Serviços de conexão via Internet em Banda Larga - Link 20 Mb. Serviço por 30 dias.	BOA VISTA - CAPITAL	UNIP- AV. MARIO HOMEM DE MELO, 5008 - CAIMBÉ	Link	1	R\$ 789,00	R\$ 100,00	R\$ 889,00
6			ESCOLA PROF GLEMÍRIA GONZAGA - AV. DO SOL, 395 - CIDADE SATÉLITE	Link	1	R\$ 789,00	R\$ 100,00	R\$ 889,00
7			CARMEM EUGÊNIA MACAGI - AV. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 3351 - ASA BRANCA	Link	1	R\$ 789,00	R\$ 100,00	R\$ 889,00
8			ESCOLA OLAVO BRASIL FILHO - RUA LINHA FINA, 168 - JOQUEI CLUBE	Link	1	R\$ 789,00	R\$ 100,00	R\$ 889,00
9			REDE CIDADANIA ATENÇÃO ESPECIAL - AV. SÃO SEBASTIÃO, 1195 - SANTA TEREZA	Link	1	R\$ 789,00	R\$ 100,00	R\$ 889,00
10			ESCOLA MUNICIPAL DR SILVIO LEITE - RUA WOLTER FORTE CASTELO BRANCO, 651 - SILVIO LEITE	Link	1	R\$ 789,00	R\$ 100,00	R\$ 889,00
11			ESCOLA VOVÓ EURIDES - RUA LUIZ REIS CRISTO, 1160 - JARDIM EQUATORIAL	Link	1	R\$ 789,00	R\$ 100,00	R\$ 889,00
12			ESCOLA RAIMUNDO ELOY GOMES - RUA MAJOR ECILDON PINTO, 1000 - SENADOR HÉLIO CAMPOS	Link	1	R\$ 789,00	R\$ 100,00	R\$ 889,00
13			ESCOLA WANDA DAVID AGUIAR - RUA ESTRELA DALVA, 736 - RAIAR DO SOL	Link	1	R\$ 789,00	R\$ 100,00	R\$ 889,00
Valor Total do G1								11.557,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 070028
- II. Fonte de Recursos: 1000
- III. Programa de Trabalho: 02061003342690000
- IV. Elemento de Despesa: 3339040.13
- V. Plano Interno: IES COMRED
- VI. Nota de Empenho: 2024NE000293 (0887250).

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Haickel Y Fernandez, Usuário Externo**, em 24/09/2024, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX CAON FIN, Diretor-Geral**, em 24/09/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-rr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0895098** e o código CRC **6502628A**.

0001854-03.2024.6.23.8000

0895098v4